



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 147 /14 – CUTHAB
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Institui o Salão de Artes Plásticas Câmara Municipal de Porto Alegre, revoga a Lei nº 940, de 6 de novembro de 1952, a Resolução nº 595, de 20 de agosto de 1971, e a Lei nº 6.152, de 19 de julho de 1988, e dá outras providências.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria da Mesa Diretora.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, em 18 de março de 2014, fl. 6, que se manifestou no sentido de que a matéria se insere no âmbito de competência municipal, emitindo parecer *sub censura* de ordem jurídica para a sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –, fls. 13 e 14, emitiu parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL – Cefor – opinou pela aprovação, reconhecendo como meritório o Projeto.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

No que cabe à competência técnica desta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação – Cuthab – examinar, seguindo o mesmo entendimento da CCJ e da Cefor, este relator manifesta-se pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 5 de novembro de 2014.


Vereador Alceu Brasinha,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0390/14
PLL Nº 026/14
Fl. 2

**PARECER Nº 147 /14 – CUTHAB
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

Aprovado pela Comissão em 18-11-14

Vereador Paulinho Motorista – Presidente



Vereador Engº Comassetto

Vereador Delegado Cleiton – Vice-Presidente

Vereador Pedro Ruas



Vereador Cláudio Janta